



TERMO ADITIVO Nº 02/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO ROPERO PANESI, portador da cédula de identidade nº 04728454-2 expedido pelo IFP/RJ e nº 1987110490 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO n.º 02/2019** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530/001275/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 03/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio, conservação, manutenção e operacionalização no monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses.





CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 8,0% (oito por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do período de (abril/2021) a (abril/2022) acordado consoante documentos de fls. 464/465, 467 e 475/476 do processo administrativo nº 530/001275/2022 e com efeitos a partir de 1º/06/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.974.150,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JUNHO/2022 a DEZEMBRO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 1º de junho de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
ANTONIO ROPERÓ PANESI – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Rapiero Santos Toffano Pereira CPF 079.827.867-66

Rapiero Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico NitTrans
Mat. 1001101-017 - NITTRANS

TESTEMUNHA/CPF: Samantha Cynthia Lixa Muchadji 089.545.112-73

Samantha Cynthia Lixa Muchadji
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463



**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente**TERMO ADITIVO nº 02/2022** – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019.**Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º/06/2022. Reajuste de 8,0% pelo IPCA.**Prazo:** 06 (meses), a contar de 1º/06/2022.**Valor:** R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138.**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.**Data de assinatura:** 1º/06/2022.**Proc. Adm.** 530001275/2022.

Niterói/RJ, 1º de junho de 2022.


Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237



Assistente Jurídica
Coordenadora Jurídica / NITTRANS
Caldorazza
M. 505

PERCA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

66	UMEI Vinicius de Moraes	Anima: conhecendo e produzindo filmes de animação na UMEI Vinicius de Moraes.
67	UMEI Zilda Ams Neumann	Dos saberes e fazeres ancestrais à arteterapia: modos outros de sentir/fazer a educação.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

TERMO ADITIVO nº 02/2022 – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º/06/2022. Reajuste de 8,0% pelo IPCA. **Prazo:** 06 (meses), a contar de 01/06/2022. **Valor:** R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 01/06/2022. **Proc. Adm.** 530001275/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO-NELTUR

"ERRATA"

No Aviso de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000188/2021, publicado no D.O. do Município do dia 11 de junho de 2022, ONDE SE LÊ: "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000188/2021", LEIA-SE: "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000188/2021"

NITERÓI PREV.
Atos da Presidência

PORT. nº 74/2022, CONCEDER, a contar de 12/12/2021, pensão a **GERALDO AZEVEDO COUTINHO**, filho inválido do ex-servidor **GELSON GUIMARAES COUTINHO**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE PÚBLICA - NÍVEL ELEMENTAR - CLASSE A - REFERÊNCIA VI - DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 227.186-4, falecido em 12/12/2021, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/000178/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 12/12/2021, em **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) a pensão mensal de **GERALDO AZEVEDO COUTINHO**, filho inválido do ex-servidor **GELSON GUIMARAES COUTINHO**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE PÚBLICA - NÍVEL ELEMENTAR - CLASSE A - REFERÊNCIA VI - DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 227.186-4, falecido em 12/12/2021, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei nº 3.615/2021 c/c inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 **R\$ 1.100,00**

TOTAL.....**R\$ 1.100,00**

Complemento Salarial - Lei 14.158 de 02 de junho de 2021.

R\$ 1.080,46 (Proventos do ex-servidor) + **R\$ 19,54** (Complemento Salarial) = **R\$ 1.100,00**

MUNICÍPIO DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
() SUPERIOR. ÁREA DE FORMAÇÃO:
REGISTRO PROFISSIONAL (Quando pertinente ao cargo):
FILIAÇÃO:

ACUMULA CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO?

() Não () Sim

Se sim:

Órgão: _____

Cargo: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

DADOS DA LOTAÇÃO:

UNIDADE DE LOTAÇÃO FMS: _____ SETOR: _____

FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA: _____ DATA DA ENTRADA: ____/____/____

MOTIVO DA ADMISSÃO: _____

Assinatura do profissional

Assinatura e carimbo do gestor direto responsável pela unidade de lotação.

ANEXO II

DADOS DO (A) PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO (A)

EM CARÁTER: () PERMANENTE () TEMPORÁRIO**

LOTAÇÃO: () ADMINISTRAÇÃO CENTRAL () VIPACAF () VIPAHE

NOME: _____ CPF: _____

RG: _____ SETOR: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

** JUSTIFICATIVA PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA.

Assinatura do profissional substituído

Assinatura e carimbo do gestor direto responsável da unidade de Lotação.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO DE NOVOS PRESTADORES DE SERVIÇO - RPA

É obrigatório o envio da cópia dos documentos listados abaixo, juntamente à Ficha de Admissão:

1. Foto 3x4 (1);
8. RG e CPF;
9. Comprovante de Residência;
10. Registro no Conselho Profissional (caso seja exigência do cargo);
11. Comprovante de Escolaridade/Diploma;
12. Título Eleitoral.
13. Cartão PIS/PASEP ou NIT eletrônico.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido

200007886/2022 - Nancy Carvalho Silva